

## NOTA À IMPRENSA

### **Câmara aprova alterações aos regulamentos de águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos**

A Câmara Municipal de Sines, reunida no dia 13 de Março, nos Paços do Concelho, aprovou propostas de alteração aos Regulamentos Municipais do Serviço de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais (saneamento) e Resíduos Sólidos e Urbanos, com impacte nos respectivos tarifários.

No caso do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água, a principal mudança é a transformação de um tarifário de cinco escalões num tarifário de quatro escalões para os consumidores domésticos, sendo que o valor final da tarifa a pagar pelo utilizador é agora calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão e não apenas de acordo com o custo da tarifa do último escalão atingido.

Esta alteração visa anular as diferenças abruptas no valor da factura nos meses em que os utentes eram colocados num escalão superior, por ter consumido mais 1 metro cúbico de água que nos mês anterior. Este tipo de tarifário é aplicado noutros concelhos do país e é considerado mais justo, uma vez que para pequenos aumentos no consumo de água há pequenos aumentos na factura.

O novo tarifário proposto é, com efeito, o seguinte:

TARIFÁRIO PROPOSTO			Tarifas actuais
ESCALÕES	CONSUMO (m3)	TARIFA	0,26 €
1º	0 - =5	0,30 €	0,47 €
2º	>5 - =15	0,69 €	1,19 €
3º	>15 - =25	1,83 €	1,36 €
4º	>25	2,43 €	2 €

Aplicando o tarifário a consumos reais, por metro cúbico, obtém-se o seguinte quadro, onde se nota uma variação mais progressiva dos valores a pagar no modelo proposto em relação ao actual:



MUNICÍPIO DE SINES

EXEMPLO DE CONSUMO	TOTAL A PAGAR		DIFERENÇA
	TARIFÁRIO ACTUAL	TARIFÁRIO PROPOSTO	
1	0,26 €	0,30 €	0,04 €
2	0,52 €	0,60 €	0,08 €
3	0,78 €	0,90 €	0,12 €
4	1,04 €	1,20 €	0,16 €
5	1,30 €	1,50 €	0,20 €
6	2,82 €	2,19 €	-0,63 €
7	3,29 €	2,88 €	-0,41 €
8	3,76 €	3,57 €	-0,19 €
9	4,23 €	4,26 €	0,03 €
10	4,70 €	4,95 €	0,25 €
11	5,17 €	5,64 €	0,47 €
12	5,64 €	6,33 €	0,69 €
13	6,11 €	7,02 €	0,91 €
14	6,58 €	7,71 €	1,13 €
15	7,05 €	8,40 €	1,35 €
16	19,04 €	10,23 €	-8,81 €
17	20,23 €	12,06 €	-8,17 €
18	21,42 €	13,89 €	-7,53 €
19	22,61 €	15,72 €	-6,89 €
20	23,80 €	17,55 €	-6,25 €
21	24,99 €	19,38 €	-5,61 €
22	26,18 €	21,21 €	-4,97 €
23	27,37 €	23,04 €	-4,33 €
24	28,56 €	24,87 €	-3,69 €
25	29,75 €	26,70 €	-3,05 €
26	35,36 €	29,13 €	-6,23 €
27	36,72 €	31,56 €	-5,16 €
28	38,08 €	33,99 €	-4,09 €
29	39,44 €	36,42 €	-3,02 €
30	40,80 €	38,85 €	-1,95 €
50	68,00 €	87,45 €	19,45 €
51	102,00 €	89,88 €	-12,12 €
60	120,00 €	111,75 €	-8,25 €
70	140,00 €	136,05 €	-3,95 €

Em simultâneo foram aprovadas alterações ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Sines, que visam introduzir medidas de apoio a famílias com carência económica. A factura a cobrar a estas famílias será de acordo com os valores do primeiro escalão,



MUNICÍPIO DE SINES

independentemente do volume de água consumida, e serão isentados do pagamento da quota de serviço.

Assinale-se que a manutenção dos escalões continua a ser justificada com o objectivo de induzir os consumidores a uma poupança efectiva de água, penalizando os consumos mais elevados.

Os utilizadores domésticos podem requerer a instalação de um segundo contador para usos que não dêem origem a águas residuais recolhidas pelo sistema público de saneamento, sendo aplicadas a esse contador as tarifas de abastecimento a utilizadores não domésticos e não servindo o correspondente consumo ao cômputo das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, que continuam a ser aferidas ao consumo do água.

No Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, na sequência de um ajustamento geral das estimativas de produção de resíduos, são desagradados os índices aferidos às classificações de actividades económicas, com especial incidência na restauração e serralharia. O custo do serviço para os grandes produtores de resíduos passa, por seu turno, a ser objecto de contratualização caso a caso.

Note -se, finalmente, que os tarifários continuam a não representar o custo real da prestação dos respectivos serviços prestados pela Câmara e que os valores das tarifas passam a ser actualizados anualmente tendo em atenção o coeficiente referente ao índice de preço no consumidor, publicado pelo INE, e não o salário mínimo, cuja evolução futura poderia resultar em prejuízo dos consumidores.

As propostas aprovadas seguem para discussão pública.

SIDI/PM/2009-03-16

*Recursos adicionais na área Actualidade > Gabinete de Imprensa do site municipal, [www.sines.pt](http://www.sines.pt).*

*Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email [sidi@mun-sines.pt](mailto:sidi@mun-sines.pt) ou o telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).*